

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI Nº 14/2022 - LEGISLATIVO

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE APROVEITAMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSUMIDOS - AMENC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

Florestópolis, 28 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,

Por meio do presente, o Vereador abaixo subscrito, apresenta:

- Exposição de motivos ao projeto de Lei nº 14/2022 – Legislativo; e
- Projeto de Lei nº 14/2022 – Legislativo.

Outrossim, pede-se que o projeto supramencionado seja recebido e, na forma regimental, discutido, votado e aprovado.

Cordialmente,


SILVIO JORGE DE OLIVEIRA
Vereador – UNIÃO BRASIL

RECEBI EM

às

hrs


Valnês Cardoso Mariano
ASSESSOR PARLAMENTAR
RG Nº 7 568 466-5



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

EXPSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 14/2022 – LEGISLATIVO

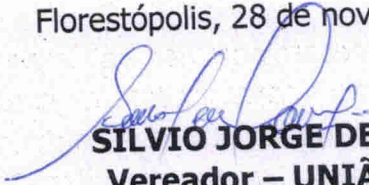
O presente Projeto de Lei tem por objetivo a promoção de medidas que visam racionalizar a assistência farmacêutica e diminuir os enormes desperdícios de fármacos, de modo a tornar esse acesso o mais equitativo possível.

O desperdício de medicamentos é um grande desafio a ser enfrentado, dado que considerável parcela da população que não possui condições financeiras para adquirir os produtos de que precisa, ao mesmo tempo em que há uma parcela considerável que possui o hábito comum de manter pequenas farmácias em casa.

A iniciativa de criação e desenvolvimento do programa objeto desta Lei propicia não só o acesso dos mais carentes à terapia demandada, mas também a institucionalização de um processo de logística reversa desses produtos para que possa ser dada uma destinação final adequada a esses produtos.

Por todo o exposto, e considerando a ausência de lei municipal que vise promover ações afirmativas de combate ao desperdício de medicamentos, pede-se que na forma Regimental o presente Projeto de Lei seja apreciado, votado e aprovado pelos Nobres Edis.

Florestópolis, 28 de novembro de 2022.


SILVIO JORGE DE OLIVEIRA
Vereador – UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 12/2022 – LEGISLATIVO

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE APROVEITAMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSUMIDOS - AMENC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, alicerçado nas disposições do art. 60, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criado o programa de Aproveitamento de Medicamentos Não Consumidos - AMENC, com o objetivo de fomentar a atividade de captação de medicamentos junto a Secretaria Municipal de Saúde e distribuição destes na Farmácia Municipal.

§1º O programa de Aproveitamento de Medicamentos Não Consumidos - AMENC, tem por objetivo recolher medicamentos dentro do prazo de validade não utilizados por pessoas físicas ou jurídicas com a finalidade de redistribuídos nas condições sanitárias previstas em normas legais e regulamentares.

§2º O Programa também receberá medicamentos vencidos, desde que oriundos dos domicílios, com a finalidade de promover o descarte sanitário e ambientalmente adequado.

§3º O acesso aos medicamentos redistribuídos seguirá os princípios do SUS de universalização, equidade e integralidade, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 2º. A coleta e distribuição dos medicamentos arrecadados deverão ocorrer em condições adequadas, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. A coleta de medicamentos será realizada mensalmente pelos Agentes Comunitários de Saúde Municipal, conforme critérios a serem definidos e estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A população também poderá entregar medicamentos não utilizados ou vencidos diretamente à Farmácia Municipal.

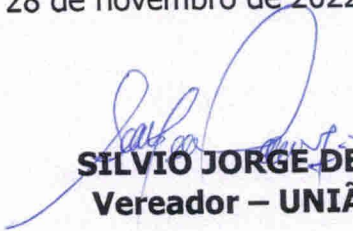
Art. 4º A presente lei será regulamentada por ato próprio do Executivo Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florestópolis, 28 de novembro de 2022.


SILVIO JORGE DE OLIVEIRA
Vereador – UNIÃO BRASIL



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

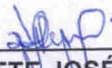
PARECER NÚMERO 17/2022

REFERÊNCIA:

- *PROJETO DE LEI Nº 14/2022 – LEGISLATIVO.**
- *PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2022 – EXECUTIVO.**
- *PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 29/2022 – EXECUTIVO.**
- *EMENDA Nº 01 E SUBEMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 29/2022 – EXECUTIVO.**

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRA. APÓS ANÁLISE, OPINOU-SE, POR UNANIMIDADE, PELA CONSTITUCIONALIDADE E REGULARIDADE TÉCNICO-JURÍDICA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 14/2022, DE AUTORIA DO LEGISLATIVO, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, BEM COMO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 29/2022, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO DADA PELA SUBEMENDA Nº 01, DE AUTORIA DO VEREADOR SILVIO JORGE DE OLIVEIRA, EIS QUE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, POSSUI REDAÇÃO MAIS ABRANGENTE QUE A REDAÇÃO DA EMENDA Nº 01, DE AUTORIA DO VEREADOR CESAR DA CRUZ RODRIGUES. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DA PRESIDENTA: VALDETE JOSÉ DE SOUZA, DO SECRETÁRIO: SILVIO JORGE DE OLIVEIRA E DO RELATOR: VALMIR CLAUDIO RODRIGUES.


SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 15 DE JUNHO DE 2022. (06/12/2022).



VALDETE JOSÉ DE SOUZA
PRESIDENTA



SILVIO JORGE DE OLIVEIRA
SECRETARIO



VALMIR CLAUDIO RODRIGUES
RELATOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.


REUNIÃO DE NÚMERO 17/2022

REFERÊNCIA:

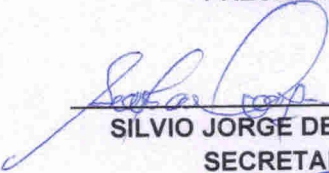
- *PROJETO DE LEI Nº 14/2022 – LEGISLATIVO.**
- *PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2022 – EXECUTIVO.**
- *PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 29/2022 – EXECUTIVO.**
- *EMENDA Nº 01 E SUBEMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 29/2022 – EXECUTIVO.**

AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022, ÀS 09H:00, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO DE SUA PRESIDENTA, VALDETE JOSÉ DE SOUZA, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRACITADAS. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DA PRESIDENTA: VALDETE JOSÉ DE SOUZA; DO SECRETÁRIO: SILVIO JORGE DE OLIVEIRA E DO RELATOR: VALMIR CLAUDIO RODRIGUES. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE E AMPLA DELIBERAÇÃO, O RELATOR, REFERENDADO PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO, DECIDIU MANIFESTAR PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 14/2022, DE AUTORIA DO LEGISLATIVO, DO PROJETO DO LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, BEM COMO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 29/2022, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO DADA PELA SUBEMENDA Nº 01, DE AUTORIA DO VEREADOR SILVIO JORGE DE OLIVEIRA, DETERMINANDO ELABORAÇÃO DE PARECER PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE. NADA MAIS A SE TRATAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELA PRESIDENTA, SECRETÁRIO E RELATOR.


SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022. (06/12/2022).



VALDETE JOSÉ DE SOUZA
PRESIDENTA



SILVIO JORGE DE OLIVEIRA
SECRETARIO



VALMIR CLAUDIO RODRIGUES
RELATOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

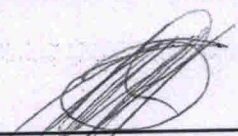
PARECER NÚMERO 03/2022

REFERÊNCIA:


- PROJETO DE LEI Nº 06/2022 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;
- PROJETOS DE LEIS NºS 14 E 28/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, NO DIA 21 DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022, PARA DELIBERAÇÃO QUANTO AS PROPOSIÇÕES SUPRA. APÓS ANÁLISE, OPINOU-SE POR UNANIMIDADE, PELA REGULARIDADE E NO MÉRITO PELA SUA APROVAÇÃO. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE CESAR DA CRUZ RODRIGUES, DO SECRETÁRIO DENYS TEIXEIRA SAUL E DA RELATORA ADRIANA PASSONI GOULART.


SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2022. (21/12/2022).



CESAR DA CRUZ RODRIGUES
PRESIDENTE



DENYS TEIXEIRA SAUL
SECRETÁRIO



ADRIANA PASSONI GOULART
RELATORA



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

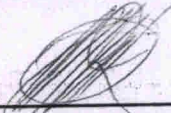
PARECER NÚMERO 03/2022

REFERÊNCIA:


- PROJETO DE LEI Nº 06/2022 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;
- PROJETOS DE LEIS NºS 14 E 28/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022, ÀS 11H:00, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENDENDO À CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE CESAR DA CRUZ RODRIGUES, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DE CESAR DA CRUZ RODRIGUES - PRESIDENTE, DE DENYS TEIXEIRA SAUL - SECRETÁRIO, E DE ADRIANA PASSONI GOULART - RELATORA, PARA DELIBERAÇÃO DA PROPOSIÇÃO SUPRACITADA. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE DAS MATÉRIAS EM QUESTÃO, A RELATORA, REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO, DECIDIU MANIFESTAR PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, DETERMINANDO A ELABORAÇÃO DE PARECER PELA LEGALIDADE E REGULARIDADE. NADA MAIS A SE TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, SECRETÁRIO E RELATORA.


SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2022. (21/12/2022).



CESAR DA CRUZ RODRIGUES
PRESIDENTE



DENYS TEIXEIRA SAUL
SECRETÁRIO



ADRIANA PASSONI GOULART
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 14/2022 - LEGISLATIVO

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE APROVEITAMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSUMIDOS – AMENC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

| | |
|---|---------------------|
| PROTOCOLO RECEBIDO EM: | DATA: 28/11/2022 |
| APRESENTADO NA SESSÃO EM: | DATA: 29/11/2022 |
| PARECER JURÍDICO EM: | SEM REGISTRO |
| PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM: | DATA: 06-21/12/2022 |
| APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM: | DATA: 21/12/2022 |
| APROVADO EM 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM: | DATA: 22/12/2022 |


VALNÊS CARDOSO MARIANO
Assessor Parlamentar

